



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## LEI Nº 2.231, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 04 a 13/06  
de 2018 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*Valdeci Ferreira*  
Funcionário - Mat. 01-3.117-2

Institui no Município de Vitória da Conquista o  
“Projeto Praça Viva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passará a constar no cronograma do Município de Vitória da Conquista, nos finais de Semana, nas praças da cidade “O Projeto Praça Viva”, que busca a transformação deste espaço Público que antigamente era lugar para difundir e trocar conhecimentos e bens, congregavam cidadãos e permitia discussões políticas e cotidiana, mas que com a individualidade e enclausuramento moderno acabou por se perderem, seguindo os seguintes objetivos, entre outros.

I – promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, do Município de Vitória da Conquista, em conjunto com Poder Público Municipal;

II – levar a população vizinha às praças públicas, e entenderem esse espaço como de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;

III – propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas, que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população;

**Art. 2º** Podem ser inseridos no projeto quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Vitória da Conquista e também pessoa física moradora no Município

**Art. 3º** O município poderá estabelecer parcerias com entidades culturais e escolas do município, que promoverão palestras e workshops nos finais de semana em praças da cidade, centro e periferia, realizando atividades com o:

I – oficinas de teatro e artesanato;





# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## LEI Nº 2.231, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

II – brindeiras para crianças e apresentações;

III – promover atividades recreativas e culturais;

VI – incentivar jovens, crianças e adolescentes, quanto a importância do esporte, exercícios físicos, cabendo ao Poder Público Municipal, manutenção de quadras de esportes e criação de academias ao ar livre em todas as praças públicas do Município de Vitória da Conquista.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através do seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas, para a realização do “Projeto Praça Viva”.

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades, e membros da sociedade Civil, para participar da organização e realização dos objetivos expostos no art. 3º desta lei.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

